



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Gerência Administrativa e Financeira da SAS
Coordenadoria de Recursos Humanos e Expediente da SAS
Av. João Paulino Vieira Filho, 109, Edifício Monte Sinai - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87020-015, Telefone: (44) 3221-6401 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 1632/2025/ CRHE - SAS

Ilmo. Senhor

DIEGO ALVES FERREIRA

Chefe de Gabinete

Gabinete do Prefeito - GAPRE

Av. XV de Novembro, 701, Centro

CEP: 87013-230 – Maringá/PR

Assunto: Requerimento nº 1623/2025

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00132558/2025.06

Prezado senhor,

Em atenção ao solicitado, encaminhamos informações referentes às ações realizadas pela Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa (SAS), voltadas ao acolhimento, atendimento e reintegração social da população em situação de rua, em especial na região da Rodoviária.

1 – Ações atualmente realizadas pela SAS

A SAS desenvolve de forma contínua um conjunto de serviços e estratégias de proteção social, destacando-se:

a) Atendimento Especializado

Centro POP: atendimento diário, com oferta de banho, café, ticket alimentação para o restaurante popular, guarda de pertences em lockers, escuta qualificada e elaboração de planos individualizados.

Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS): equipes em campo, atuando sistematicamente na Rodoviária e entorno, realizando busca ativa, identificação de demandas e encaminhamentos para a rede de serviços.

b) Acolhimento Institucional

- Albergue Santa Luíza de Marillac (Casa de Passagem e Pernoite): acolhimento imediato, com oferta de pernoite, serviços de higiene e acompanhamento psicossocial.
- Abrigo Municipal Portal da Inclusão – modalidade República: acolhimento destinado a pessoas adultas após a saída de Comunidades Terapêuticas,

apoando processos de reintegração social e inserção no mercado de trabalho, com acompanhamento psicossocial e estímulo à autonomia.

- Unidade de Acolhimento Missão Renovar de Apoio e Restauração de Vidas (República): atendimento voltado a pessoas adultas em processo de reinserção social, com foco na reconstrução de vínculos e no fortalecimento da autonomia.
- Convênios com Organizações da Sociedade Civil (como Vita Core): ampliação da rede de acolhimento destinada a adultos em situação de rua, fortalecendo a capacidade de atendimento do município.

c) Ações Intersetoriais

Encaminhamentos para a **saúde** (Consultório na Rua, CAPS e unidades de pronto atendimento) e para documentação civil (mutirões e parcerias com o Judiciário).

Articulação com a **Secretaria de Trabalho e Renda**, promovendo capacitação, geração de renda e reinserção laboral.

Parcerias com **universidades e entidades sociais** para apoio psicossocial, jurídico e atividades de convivência.

d) Apoio Emergencial e Dignidade

Oferta de **refeições diárias** no Restaurante Popular, com isenção para usuários encaminhados pela rede socioassistencial.

Distribuição de **kits de higiene e cobertores** em períodos de frio, especialmente na região central e na Rodoviária.

Inclusão em programas de **transferência de renda** (CadÚnico, Bolsa Família), conforme avaliação técnica.

e) Reintegração Social

- Avaliação social e plano individual de acompanhamento com metas de curto, médio e longo prazo.
- Apoio psicossocial e interdisciplinar, conforme demandas apresentadas.
- Encaminhamentos à rede de serviços (saúde, educação, habitação, tratamento em Comunidades Terapêuticas, entre outros).
- Articulação institucional para ampliar acesso a capacitação e oportunidades de inserção laboral.
- Monitoramento e reavaliação periódica dos acompanhamentos.

f) Ações conjuntas com outras Secretarias

Realização de **abordagens integradas**, encaminhamentos a Comunidades Terapêuticas, além de ações de limpeza urbana e segurança em áreas de maior concentração.

2 – Previsão de novas medidas, projetos ou programas emergenciais

Estudo para a **implantação de lavanderias sociais** em parceria com instituições locais;

Fortalecimento do **trabalho intersetorial** com Saúde, Trabalho e Segurança em ações emergenciais;

Ampliação de **vagas de acolhimento temporário** em períodos de frio intenso;

Parcerias com universidades e entidades privadas para **qualificação profissional e reinserção social**.

3 – Parâmetros e critérios de abordagem

As equipes do SEAS atuam em conformidade com a Política Nacional para a População em Situação de Rua e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), observando:

Respeito aos **direitos humanos, autonomia e dignidade**;

Escuta qualificada e construção de vínculo antes de encaminhamentos;

Encaminhamentos conforme necessidades identificadas (rede socioassistencial, saúde, acolhimento, programas de renda, Comunidades Terapêuticas);

Atendimento humanizado, sem constrangimento ou violência, de forma voluntária e participativa.

4 – Canais de contato para denúncias, orientações e encaminhamentos

O atendimento pode ser solicitado diretamente ao **Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS)** pelo telefone/WhatsApp: ☐ **(44) 9 9010-3566**.

Reafirmamos nosso compromisso em promover políticas públicas de acolhimento, dignidade e reintegração social, fortalecendo a rede de proteção às pessoas em situação de rua no município de Maringá.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gabriele Barbosa da Silva Santos, Gerente de Apoio à População em Situação de Rua**, em 10/09/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Oliveira Chaves, Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 11/09/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Antunes da Silva, Diretor (a) de Assistência Social**, em 11/09/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Henrique de Oliveira Bravin, Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 12/09/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6888493** e o código CRC **ECF0B683**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 4811/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1623/2025 (0408798/CMM), apresentado pelo Vereador **Sidnei Oliveira Telles Filho**, que solicita que informe, relativamente às ações a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa (SAS), considerando o visível aumento da população em situação de rua nas imediações da Rodoviária de Maringá, o quanto segue:

1 - quais ações estão sendo realizadas atualmente pela SAS para o acolhimento, atendimento e reintegração social da população em situação de rua, em especial na região da Rodoviária;

2 - se há previsão de novas medidas, projetos ou programas emergenciais para lidar com o aumento desse contingente;

3 - quais são os parâmetros e critérios de abordagem adotados pelos órgãos responsáveis;

4 - se existe algum canal direto de contato para denúncias, orientações ou encaminhamentos da população sobre casos nessa situação;

Encaminhamos, em anexo, o Ofício n.º 1632/2025 (6915520), contendo a manifestação da SAS.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 17/09/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6915469** e o código CRC **77B90EB3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000012061-0

SEI nº 6915469